

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO Nº 03/2018 - CJRMB

Institui a Gestão Unificada das Centrais de Mandados do Fórum Criminal e Fórum Cível da Capital

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso das atribuições legais.

CCONSIDERANDO a imperiosa necessidade de racionalização dos trabalhos, a observância dos critérios isonômicos na distribuição dos mandados e o equilíbrio no manejo e remanejamento de Oficiais de Justiça;

CCONSIDERANDO a necessidade de preencher a carência de mão-de-obra especializada dos Oficiais de Justiça e a impossibilidade de nomeação de Servidores em face da contenção de gastos e despesas, e diante da possibilidade de que a carência de Oficiais em determinados Setores pode ser suprida pela agregação dos Oficiais de Justiça em um único Órgão o que proporcionará a justa e igualitária distribuição dos Mandados que devem ser cumpridos pelos Oficiais de Justiça;

CCONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das Centrais de Mandados do Fórum Criminal e Fórum Cível da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Gestão Unificada entre as Centrais de Mandados dos Fóruns Criminal e Cível de Belém.

Art. 2º A Gestão Unificada se fará da seguinte forma:

I-Concentração da gestão de pessoal pelo Gestor da Gestão Unificada, com a homologação dos atos pelo respectivo Diretor do Fórum, quando for necessário;

II-Concentração da gestão de habilitação e desabilitação de Oficiais de Justiça pelo Gestor da Gestão Unificada, com a homologação dos atos pelo respectivo Diretor do Fórum, quando for necessário.

III-Concentração da distribuição e recebimento de mandados em uma só Central;

Art. 3º A Gestão Unificada se dará por revezamento anual entre os Coordenadores das Centrais de Mandado do Fórum Criminal e Cível, com início em 01/07/2018 e término em 01/02/2019, sob gestão provisória do Diretor do Fórum Criminal de Belém e, sub-gestão do Diretor do Fórum Cível.

Art. 4º Compete ao Corregedor da Região Metropolitana de Belém, a escolha do Gestor da Gestão Unificada de Mandados, dentre os Diretores dos Fóruns Cível e Criminal, alternadamente. O Coordenador da Central do Fórum que não tiver sido escolhido para ser o Gestor do ano, atuará como Sub-Gestor.

Art. 5º Estabelecer, que os Oficiais de Justiça atualmente lotados nas Centrais de Mandados dos Fóruns Criminal e Cível de Belém cumpram os mandados distribuídos pela Gestão Unificada, independentemente de sua origem, obedecendo as normas contidas no Provimento Conjunto 002/2015 - CJRMB/CJCI.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor no dia 01/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de abril de 2018.

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO